



*Associação dos Deficientes Físicos do Estado de  
Goiás – CNPJ 02.917.870/0001-55*

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

**EDITAL  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.870/0001-55, com sede na Avenida Independência, Nº 3.026, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO – CEP: 74.645-010 torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar a Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 002/2018 e vem por meio deste Edital normatizar e divulgar a execução do Convênio nº 749301/2010 celebrado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação do Centro Especializado em Reabilitação (CER II).

Esta cotação prévia de preços será regida e executada obedecendo às cláusulas e condições do Termo de Convênio firmado entre as partes, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU/ nº 127/2007 e alterações.

**1. OBJETIVO**

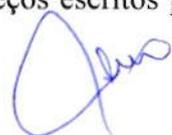
A Cotação Prévia de preços nº 002/2018 tem por objeto a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II).

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir o objeto e objetivo do convênio nº 749301/2010 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

**3. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa com identificação, dados bancários com nome do banco, agencia e conta corrente pessoa jurídica da empresa, mencionar o número do convênio e da Cotação Prévia de Preços, possuir discriminação detalhada do equipamento e/ou material permanente, com as **Especificações Técnicas** conforme detalhamento contido no Termo de Referência, além de marca, modelo, fabricante, quantidade, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos com até 2 (dois) dígitos decimais e por extensos, em caso de divergência de valores prevalecerão os preços escritos por

 1

extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas e com validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail (correio eletrônico) a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, no endereço eletrônico: [convenioms@adfego.com.br](mailto:convenioms@adfego.com.br) no período compreendido entre os dias 06 de agosto de 2018 até o dia 17 de agosto de 2018.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os fornecedores poderão participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1 Apresentar Certificado de Registro Cadastral- CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal- SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

4.1.2. Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I- Documentos de Habilitação Jurídica;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cédula de Identidade do(s) dirigente(s) da Empresa.

II- Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal- SRF/ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN;

c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;

d) Certificado de Regularidade- FGTS

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

4.1.3. As empresas proponentes neste certame, além dos documentos acima elencados - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO- deverão apresentar também:

I – Registro dos equipamentos junto a ANVISA referentes aos itens que estiverem sujeito, que constam do **item 5** - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

II – Certificação do Inmetro para os itens que estiverem sujeito, que constam no **item 5** - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

4.2 O CRC ou documentos relacionados ao item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial, em arquivo separado ao arquivo da proposta, porém para mesmo e-mail.

4.3 No ato de assinatura do contrato, a empresa vencedora de item(ns) da cotação deve apresentar cópias dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débitos vencidas, deverá atualizá-las.



## 5. TERMO DE REFERÊNCIA

### 5.1 Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes

<b>Item 01</b>	<b>Nome do Item-</b> Ar Condicionado	<b>Quantidade</b> <b>10</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função: quente e frio.		
<b>Item 02</b>	<b>Nome do Item –</b> Roda de Ombro	<b>Quantidade</b> <b>01</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Estrutura de fixação: madeira; Material de Confecção: aço/ferro pintado.		
<b>Item 03</b>	<b>Nome do Item-</b> Microcomputador	<b>Quantidade</b> <b>04</b>
<b>Especificação técnica:</b> Computador (desktop-básico) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
<b>Item 04</b>	<b>Nome do Item –</b> Mesa de escritório/consultório	<b>Quantidade</b> <b>30</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: madeira/MDP/M; gavetas: 02; composição: simples.		
<b>Item 05</b>	<b>Nome do Item –</b> Máquina Profissional Magnética Vertical	<b>Quantidade</b> <b>01</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Funções mínimas no Pannel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Especificar: sim. 220V		
<b>Item 06</b>	<b>Nome do Item –</b> Máquina automática para gelo	<b>Quantidade</b> <b>01</b>

<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: aço inoxidável.		
<b>Item 07</b>	<b>Nome do Item</b> - Cadeira para consultório/escritório	<b>Quantidade</b> <b>60</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Cadeira para consultório/escritório; Rodízios: possui; braços: possui; regulagem de altura: possui; assento/encosto: estofado; material de confecção: aço/ferro pintado.		
<b>Item 08</b>	<b>Nome do Item</b> – Bicicleta Profissional Magnética Horizontal	<b>Quantidade</b> <b>01</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir: painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias. Monitor cardíaco com sensor do tipo Hand Grip; Sistema magnético de carga com no mínimo 08 níveis de regulagem; Capacidade de no mínimo 120 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Compartimento para garrafa d água; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante. Especificar: 220V		
<b>Item 09</b>	<b>Nome do Item</b> - Bebedouro	<b>Quantidade</b> <b>05</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Tipo: pressão coluna simples		
<b>Item 10</b>	<b>Nome do Item</b> - Armário	<b>Quantidade</b> <b>20</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Capacidade mínima da prateleira: 40kg; Dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 4; Material de confecção: aço		
<b>Item 11</b>	<b>Nome do Item</b> – Aparelho de Telefone Fixo	<b>Quantidade</b> <b>30</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Tipo: com fio, com identificador de chamadas e sem secretária eletrônica.		
<b>Item 12</b>	<b>Nome do Item</b> – Televisor	<b>Quantidade</b> <b>02</b>
<b>Especificação Técnica:</b> Televisor LCD; tipo: Led; Tamanho da tela: de 42” até 50”; Conversor Digital: possui; Entrada: HDMI; Full HD: sim; Porta: USB; suporte: não possui		

5.1 - Os equipamentos, objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

## 6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, deve ter duração mínima de 12 meses a contar de sua instalação e do Aceite Técnico do Equipamento.

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

## 7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, com no máximo a um raio de até 250 quilômetros de nossa unidade, comprovada em carta de exclusividade, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores do mercado após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo – se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da Entidade, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3 Informar na proposta, os custos de partes e peças, em especial, das peças de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4 Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5. Informar os custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

## **8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO**

A contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

## **9. DO TREINAMENTO**

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a entidade determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para Entidade.

## **10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação dos equipamentos, necessários para avaliar a adequação das instalações da entidade para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação dos equipamentos deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitidos pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou representante autorizado deve efetuar os testes de instalação dos equipamentos, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico de Equipe Técnica desta Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham os equipamentos, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Entidade o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

## **11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



11.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestações inexecutáveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do menor preço ou maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade de assistência técnica, referências e requisitos similares.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor técnica e se ainda assim permanecer o empate, a classificação dar-se-á por sorteio realizado pela Equipe Técnica.

11.4 Depois de homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

## **12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

12.1 – A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 20 (vinte) dias úteis após a homologação do processo em apreço.

12.2 – Para aquisições, cujos montantes sejam inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento- AF, desde que não tenha necessidade de instalação física, assistência técnica e manutenção.

## **13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

A contratada fará a entrega do(s) equipamento(s) e/ou material (is) permanente(s) em até 60 (sessenta) dias da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço desta Entidade contratante.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente específica informada pela contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mediante a entrega dos Equipamentos ou Materiais Permanentes juntamente com a Nota Fiscal, em até 8 (oito) dias úteis contados do Aceite Técnico.

10.2 - O aceite técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na portaria de designação da equipe técnica desta cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.

## **15. DO RECURSO FINANCEIRO**

15.1 O recurso financeiro para as despesas descritas neste Edital, correrão por conta do Convênio SICONV nº 749301/2010 firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, sendo que os recursos financeiros já estão disponibilizados na conta bancária desta Entidade.

## **16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

16.1 A contratada deverá fazer constar o número de convênio 749301/2010, nas notas fiscais emitidas conforme prevê o Caput da Cláusula Sexta – Da Execução Físico-Financeira, do Convênio supracitado.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

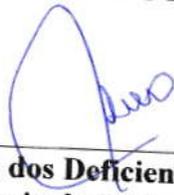
17.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentadas, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Goiânia-GO, 01 de Agosto de 2018.



Maria de Fátima R. Carvalho  
(CLARA)  
Presidente - ADFEGO

**Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.**  
**Maria de Fátima Rodrigues Carvalho**  
**Presidente**